



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO
PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.009181/2025-81**

Interessado: **JONATAN MICHIMANI GARCIA**

1. Trata-se de defesa administrativa apresentada por Jonatan Michimani Garcia, em razão do Auto de Infração nº 1348_06029_2025, lavrado em 11/12/2025, que estabeleceu multa de R\$ 3.195,00 por suposta extrapolação do prazo de estada no Brasil em 213 dias.
2. Após análise dos documentos anexados e consulta aos sistemas SISMIGRA e STI, verificou-se que o recorrente protocolou tempestivamente pedido de renovação de residência, deferido e publicado no Diário Oficial da União em 11/12/2025, prorrogando sua residência legal até 31/12/2025. Assim, não houve extrapolação do prazo legal, mas apenas impossibilidade material de emissão da nova CRNM antes da viagem, por circunstâncias alheias à vontade do interessado.
3. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o pedido apresentado no recurso, com o consequente **cancelamento do Auto de Infração nº 1348_06029_2025**, por ausência de irregularidade migratória.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Policia Federal
NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 19/12/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144022608&crc=039C7F2A.
Código verificador: **144022608** e Código CRC: **039C7F2A**.